



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Extensão
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 07/2023/PROEX/QUALIFICA MAIS/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO ENCARGO DE SUPERVISOR DE CURSO, APOIO FINANCEIRO E APOIO TÉCNICO EM LICITAÇÕES/COMPRAS, COMO BOLSISTA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS - MULHERES MIL E BIOECONOMIA/SETEC E DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da **Pró-Reitoria de Extensão-PROEX**, no qual está vinculado o programa Mulheres Mil e Bioeconomia, e da comissão instituída pela PORTARIA Nº 3505/GAB-REITORIA/IFRR, de **PORTARIA 2684 GAB/IFRR**, de 31 de outubro de 2023, torna pública a abertura de inscrições para Seleção Simplificada Interna e Externa de Bolsistas para atuarem no encargo de Supervisor de Curso, Apoio Financeiro e Apoio Administrativo de Compras da oferta do Programa Qualifica Mais - Mulheres Mil e Bioeconomia e demais programas vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE no. 04, de 16 de março de 2012, na lei no 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para concessão de bolsas; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas no âmbito do PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital destina-se à seleção de servidores do IFRR ativos ou inativos, interessados em desempenhar as funções de Supervisor de Curso, Apoio Técnico em Licitações/Compras e Apoio Financeiro, conforme Quadro I do item 3.1, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021/MEC (Portaria publicado no Diário Oficial- **Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 249**) e os Manuais de Gestão da Bolsa Formação.

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato servidor ativo e inativo do IFRR, não poderá estar em período de afastamento médico e redução de carga horária.

1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação/Qualifica Mais, não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

1.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas em âmbito federal conforme Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto ao seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica, sob pena de ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.

1.5 As publicações concernentes a este processo seletivo, se dará por meio do endereço eletrônico no site <https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/> desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para e-mail do programa: seletivoqualificamais@ifrr.edu.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital no site: <https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/>.

1.8 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego QUALIFICA MAIS - MULHERES MIL e BIOECONOMIA - Bolsa-Formação tem como principais diretrizes, conforme Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023: Possibilitar o acesso à educação; Contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; Promover a inclusão social; Defender a igualdade de gênero; Combater a violência contra a mulher; Promover o acesso ao exercício da cidadania; e Desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

1.9 O programa BIECONOMIA tem o objetivo de promover a articulação de parcerias entre o poder público, os pequenos agricultores, os agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos e o setor empresarial, visando a promoção e estruturação de sistemas produtivos baseados no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade e do extrativismo.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se à Seleção Pública Simplificada, os servidores do IFRR, ativos e inativos com experiência profissional comprovada e qualificação, conforme requisitos do Quadro IV do item 6.1.

2.2 Ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros II e IV.

2.3 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro IV do item 6.1, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

a) Para servidores não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.4 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

a) Ter formação escolar/acadêmica para o encargo ao qual concorre;

b) Possuir experiência comprovada e qualificação profissional no encargo ao qual concorre;

c) Ter disponibilidade de horário para atuar nas atividades referentes ao encargo ao qual concorre;

d) Não possuir impedimentos para atuar no encargo ao qual concorre no local designado neste Edital;

2.5 Os candidatos da Seleção Pública Simplificada como bolsistas, deverão apresentar o Termo de Disponibilidade devidamente assinado, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR, conforme local designado neste edital.

2.6 O termo de disponibilidade deverá demonstrar a disponibilidade do bolsista para o programa em acordo com o horário de funcionamento do Programa Qualifica Mais - Mulheres Mil e Bioeconomia.

2.7 A ausência do Termo de Disponibilidade do candidato é motivo para desclassificação.

2.8 Os bolsistas deverão ter disponibilidade de horário de trabalho conforme a execução do programa ofertado nos campi de segunda a sexta ou ainda aos finais de semana, salvo a equipe de Apoio Financeiro e Apoio Técnico Licitações/Compras que trabalhará em conformidade com a execução e pagamento do horário de funcionamento do SIAF e outras redes de execução financeira e sistema de compras governamentais.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro a seguir:

QUADRO I			
CARGA HORÁRIA E LINHA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA/ LOCAL DE ATUAÇÃO DO SERVIDOR			
	VAGAS	VALOR DA BOLSA	LOCAL DE ATUAÇÃO/CAMPUS DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR ¹

ENCARGO	Público Servidores do IFRR	Hora/Aula	
MULHERES MIL			
Supervisor de curso	01	R\$ 22,00	CBV
Supervisor de curso	01	R\$ 22,00	CBVZO
Supervisor de curso	01	R\$ 22,00	CAM
Supervisor de curso	01	R\$ 22,00	CNP
Supervisor de curso	01	R\$ 22,00	CAB
BIOECONOMIA			
Supervisor de curso	01	R\$ 22,00	CBV
Supervisor de curso	01	R\$ 22,00	CAM
Supervisor de curso	01	R\$ 22,00	CNP
Supervisor de curso	01	R\$ 22,00	CAB
MULHERES MIL E BIOECONOMIA			
Supervisor de curso	(CADASTRO DE RESERVA)	13,00	Reitoria
Apoio Financeiro	(CADASTRO DE RESERVA)	13,00	Reitoria

¹ter disponibilidade de viagem para execução em outros municípios de Roraima

a) O perfil do encargo de Supervisão de Curso está relacionado aos cursos do campus ofertante, pois a função de supervisão exige experiência e gestão de cursos executados dentro de cada linha de atuação dos programas do Qualifica Mais.

b) O valor mensal da bolsa do encargo conforme disposto no Quadro I não poderá exceder a carga horária máxima de 80 horas mensais.

c) A convocação dos candidatos aprovados está condicionada a liberação de recurso financeiro da linha do programa Qualifica Mais - **Mulheres Mil e Bioeconomia** e demais programas vinculados.

d) Não há obrigatoriedade para convocação de cadastro reserva.

3.2 O IFRR não acatará as solicitações de adaptações de jornada de trabalho do servidor.

3.3 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar Termo de Disponibilidade, com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/Campus a qual for vinculado (Conforme item 2.4).

3.4 O Termo de Disponibilidade (Anexo I) estará disponível no SUAP para os candidatos servidores ativos. O candidato servidor inativo não precisa apresentar o Termo de Disponibilidade.

3.5 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

3.6 O candidato só poderá concorrer em apenas um encargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente via e-mail **seletivoqualificamais@ifrr.edu.br**, toda as informações deste processo seletivo deve ser acompanhado no portal institucional, por meio da site <https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/>, no período indicado no cronograma no item 9.

4.2 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

- a) Anexar em **arquivo único** todos os documentos obrigatórios e classificatórios;
- b) Enviar para e-mail do programa **seletivoqualificamais@ifrr.edu.br**.
- c) Anexar, em arquivo digitalizado legível, em formato de PDF, a documentação exigida no QUADRO II do Edital.

QUADRO II	
Documentos Obrigatórios	
a) Cópia do Certificado e/ou diploma de graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil.	
b) RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado.	
Documentos Classificatórios	
c) Experiência de atuação em programas institucionais e/ou de fomento externo do IFRR.	
d) Cursos de capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, a partir de 50 horas.	
e) Cópia de título de especialista, mestre ou doutor com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil.	

4.3 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações apresentadas no ato da inscrição.

4.4 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.

4.5 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

5.2 A análise curricular terá caráter classificatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO II a seguir.

5.3 Na análise curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, conforme QUADRO III e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2022, Conselho Nacional de Educação

5.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação de bolsa.

QUADRO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR		
Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado	20	20
Mestrado	15	
Especialização	10	
Experiência Profissional		
Experiência de atuação em programas institucionais e/ou de fomento externo do IFRR.	02 pontos por Bimestre	30
Cursos de capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, de 30 até 50 horas. ²	5 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, a partir de 100 horas. ²	5 pontos por certificado	30

Pontuação total	100
------------------------	------------

² não serão aceitos os certificados duplicados em mais de um dos critérios para análise curricular.

5.7 A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.3 deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.

5.8 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.9 O candidato que não incluir nenhum anexo de comprovação documental exigido neste Edital será desclassificado.

5.10 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Quadro III (citado no item 4.3, alínea d).

5.11 Serão critérios de desempate:

a) experiência de atuação em programas institucionais e/ou de fomento externo do IFRR ;

b) maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional;

c) maior idade.

5.12 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.13 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.14 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6. DOS REQUISITOS

6.1 Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO IV REQUISITOS NECESSÁRIOS		
ENCARGO	Campus de lotação	Perfil de acordo com a oferta de cursos nos campi – MULHERES MIL
Supervisor de curso	Boa Vista	Tecnólogo em Gestão Hospitalar, com experiência em coordenação de curso e com certificação na metodologia do Programa Mulheres Mil.
Supervisor de curso	Boa Vista Zona Oeste	Licenciatura em Espanhol com experiência em coordenação de curso e com certificação na metodologia do Programa Mulheres Mil.
Supervisor de curso	Amajari	Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com experiência em coordenação de curso e com certificação na metodologia do Programa Mulheres Mil.
Supervisor de curso	Novo Paraíso	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura com experiência em coordenação de curso e com certificação na metodologia do Programa Mulheres Mil.
Supervisor de curso	Avançado do Bonfim	Bacharel em Sistemas de Informação com experiência em coordenação de curso e com certificação na metodologia do Programa Mulheres Mil.
ENCARGO	Campus de lotação	Perfil de acordo com a oferta de cursos nos campi – BIOECONOMIA

Supervisor de curso	Boa Vista	Graduação em Tecnologia da Gestão Pública com experiência em coordenação de curso e com certificação na metodologia de Bioeconomia por meio do curso Multiplicadores em Bioeconomia na Educação Profissional e Tecnológica na Amazônia-Roraima realizado por meio da SETEC/MEC do Projeto Profissionais do Futuro, realizado no âmbito da cooperação técnica “Educação profissional para desenvolvimento econômico verde e empregos” com a GIZ/GOPA.
Supervisor de curso	Amajari	Graduação em Agronomia, experiência em coordenação de curso e com certificação na metodologia de Bioeconomia por meio do curso Multiplicadores em Bioeconomia na Educação Profissional e Tecnológica na Amazônia-Roraima realizado por meio da SETEC/MEC do Projeto Profissionais do Futuro, realizado no âmbito da cooperação técnica “Educação profissional para desenvolvimento econômico verde e empregos” com a GIZ/GOPA.
Supervisor de curso	Novo Paraíso	Graduação em Engenharia de Pesca, experiência em coordenação de curso e com certificação na metodologia de Bioeconomia por meio do curso Multiplicadores em Bioeconomia na Educação Profissional e Tecnológica na Amazônia-Roraima realizado por meio da SETEC/MEC do Projeto Profissionais do Futuro, realizado no âmbito da cooperação técnica “Educação profissional para desenvolvimento econômico verde e empregos” com a GIZ/GOPA.
Supervisor de curso	Avançado do Bonfim	Graduação em Agronomia, experiência em coordenação de curso e com certificação na metodologia de Bioeconomia por meio do curso Multiplicadores em Bioeconomia na Educação Profissional e Tecnológica na Amazônia-Roraima realizado por meio da SETEC/MEC do Projeto Profissionais do Futuro, realizado no âmbito da cooperação técnica “Educação profissional para desenvolvimento econômico verde e empregos” com a GIZ/GOPA.
ENCARGO	Campus de lotação	Perfil de acordo com a oferta de cursos do Programa Qualifica Mais MULHERES MIL e BIOECONOMIA
Apoio Técnico em Licitações/Compras	-	Ensino médio completo com experiência comprovada de no mínimo 2 anos de atividades na área de licitações e contratos administrativos com perfil ativo no COMPRASNET e outros sistemas afins, no âmbito do IFRR.
Apoio Financeiro	-	Formação Superior na área de Gestão Financeira, Contabilidade com experiência comprovada em com atuação compatível com a função a ser SIAF, desempenhada, e/ou Ensino Médio Completo ou Técnico em Contabilidade com experiência comprovada no SIAFI, SIASG, COMPRASNET, E-Social e outros sistemas afins, no âmbito do IFRR.

6.2 Tempo previsto de contratação de 06 meses com a possibilidade de prorrogação, de acordo com o desempenho da avaliação do bolsista.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1 Supervisor de Curso:

- a) Coordenar a pesquisa de demanda de necessidades de cursos;
- b) Coordenar, efetivamente, juntamente com o demandante, o processo de aproximação e diálogo com as comunidades;
- c) Em conjunto com o apoio acadêmico e administrativo, interagir com a equipe multidisciplinar, objetivando organizar a oferta dos cursos, respeitando as especificidades da metodologia utilizada pelo Programa;
- d) Coordenar as atividades de recepção dos professores e orientá-los, juntamente com a equipe de gestão local, sobre as normas gerais do Programa;
- e) Coordenar a produção e organização de documentos, tais como: Mapa da Vida, Mapa da Comunidade, Perfil Situacional, Diários de Turma, Ficha de Avaliação Individual, Ficha de Avaliação Coletiva, Ementa dos cursos, Matriz Curricular e Projeto Pedagógico, além de realizar a manutenção do Banco de Dados do sistema informatizado/perfil situacional das estudantes;

- f) Sugerir ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação dos estudantes, prestando informações ao Coordenador-Geral;
- g) Articular, juntamente com o Apoio Acadêmico e Administrativo, às ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional das alunas;
- h) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais, para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência destes;
- i) Articular, juntamente com a equipe de gestão local, estratégias e parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, objetivando o encaminhamento dos estudantes para elevação da escolaridade;
- j) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes, gestão local e professores;
- k) Coordenar e articular ações de inclusão produtiva (vivências profissionais) para geração de renda e inserção dos estudantes no mundo do trabalho, definindo estratégias e buscar os meios necessários;
- l) Articular espaços e estruturas das unidades de produção, inclusive com o envolvimento de parcerias locais interligadas com todo o sistema educativo da instituição, para que as alunas possam executar e produzir, conforme as especificidades do curso em que estão inseridas;
- m) Desenvolver ações de acompanhamento e desempenho das vivências profissionais dos estudantes;
- n) Prestar serviços de atendimento, apoio acadêmico e acessibilidade para a plena participação dos estudantes com deficiência;
- o) Coordenar todos os processos de pagamento, juntamente com a equipe multidisciplinar sistêmica do programa;
- p) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador-Geral ao final de cada oferta de curso;
- q) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada e realizar análises e estudos sobre o desempenho do programa;
- r) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho da equipe de gestão local, dos professores e dos estudantes;
- s) Coordenar todos os processos de pagamento, juntamente com a equipe sistêmica do programa e intermediar junto às agências bancárias a abertura de contas dos estudantes;
- t) Auxiliar nos procedimentos quando do recebimento de materiais comprados para o Programa, na contagem e conferência da conformidade com o instrumento convocatório;
- u) Coordenar os processos de recebimento, e responsabilizar-se pelo controle e devolução dos materiais de consumo a serem utilizados durante as aulas e nas atividades administrativas, bem como controlar e zelar pela utilização do material permanente existente nas Unidades Locais sob a sua responsabilidade;
- v) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado.
- w) Exercer, quando necessário, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

7.2 Apoio Técnico em Licitações/Compras:

- a) Apoio a gestão administrativa, planejamento, contratos e licitações;
- b) Participar de reuniões da coordenação;
- c) Realizar a organização dos processos administrativos de aquisição de materiais e contratação de serviços, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenador-geral e coordenador-adjunto;
- d) Emitir relatórios mensais de contratações realizadas;
- e) Realizar atividades específicas do setor planejamento, compras e contratos;

f) Manter controle de toda a documentação de expediente e de processos .

7.3 Apoio Financeiro:

a) Apoiar a gestão administrativa e financeira das turmas;

b) Participar de reuniões da coordenação;

c) Realizar a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenador-geral e coordenador-adjunto;

d) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento das atividades;

e) Realizar atividades específicas do setor financeiro e orçamentário e manter controle de toda a documentação de expediente e de processos, nas formas física e digital;

f) Emitir relatórios mensais dos pagamentos efetuados e realizar conferências diversas em planilhas ou processo;

g) Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à supervisão do curso o interesse em desligar-se do Programa.

8. Dos Resultados e Recursos:

8.1 As etapas desta Seleção Pública Simplificada serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do site <https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/>, conforme cronograma apresentado no item 09 deste Edital.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio do formulário disponível no Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchido assinado e enviado ao e-mail:

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade durante a vigência do Programa.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme necessidade do programa.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação na Seleção Pública Simplificada não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação do bolsista.

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do Edital	01/11/2023	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/
2	Período de Impugnação do Edital	02/11/2023	seletivoqualificamais@ifrr.edu.br
3	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	03/11/2023	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/
4	Período de Inscrições	04/11/2023 até 08/11/2023	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/
5	Resultado preliminar	09/11/2023	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/
6	Interposição de Recurso contra o Resultado preliminar	10/11/2023	seletivoqualificamais@ifrr.edu.br
7	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	11/11/2023	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/
8	Homologação do Resultado Final	12/11/2023	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/

9	Convocação dos Candidatos Aprovados	a partir do dia 13/11/2023	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/
---	-------------------------------------	----------------------------	---

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública Simplificada, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.3 A aprovação do candidato na Seleção Pública Simplificada não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais - Mulheres Mil e Bioeconomia direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.4 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais - Mulheres Mil e Bioeconomia a excluí-lo da Seleção Pública Simplificada e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.5 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para e-mail do programa seletivoqualificamais@ifrr.edu.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Local, 1 de novembro de 2023.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ANEXO I TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA SERVIDOR DO IFRR

() Ativo () Inativo

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG, nº. _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____ do (a) do Quadro de Pessoal em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Edital nº _____/2023/PROPESQ/IFRR e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012, com alterações dadas pela Lei Nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e portaria 168 de 07 de março de 2013.

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura do candidato
(para servidores ativos fazer via SUAP)

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO (*servidor ativo*):
Assinatura do Chefe Imediato (via SUAP)

Assinatura do Diretor (a) /Coordenador
de Gestão de Pessoas (via SUAP)

ANEXO II- QUADRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ADMINISTRATIVO NA AREA EDUCACIONAL DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS E DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO EDITAL DE Nº _____	
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail mulheresmil@ifrr.edu.br , na data e horários estipulados no cronograma Item 9, do Edital nº ___/2023/PROPEspi/IFRR, de /_____/2023, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de até 48h.	
Nº de Inscrição:	Encargo:
À Comissão de Seleção	
Por meio deste instrumento interponho recurso administrativo contra: () Impugnação do edital; () Ocorrências de vícios ou erros formais na condução do processo seletivo simplificado; () Outros.	
Especificar: _____	
Fundamentação:	
Local e data.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD1 - IFRR**, em 01/11/2023 19:11:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243184

Código de Autenticação: 2e63653f38

